

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº416/2026

Laguna Carapã /MS, 13 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 17/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 17/2026**, o Registro de Preços para Fornecimento Refeições prontas em Marmitex na sede do município e na região do Bom Fim e Distrito Bocajá de Laguna Carapã/MS para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SRº ROGÉRIO BRANDÃO MARTINS (TITULAR)
	SRº REINALDO BARBOSA (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Assistência Social	SRª NADIR SARAT DE LARA (TITULAR)
	SRª ANA PAULA CAMPOS DE LIMA (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Infraestrutura	SRº DIONES LUIZ NORCHNG FAVA (TITULAR)
	SRº JONSHON MIRELI COSTA (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidor referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por

escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge: 4B8E033FBBBC2B3C64FB1E9ADF99C3188467880E

ART. 4º- Fica revogada a Portaria nº 319/2026, de 28 de abril de 2026.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura; Rogerio Brandão Martins -Fiscal (Titular); Reinaldo Barbosa- Fiscal suplente); Nadir Sarat de Lara-Fiscal (Titular); Ana Paula Campos de Lima-Fiscal (Suplente); Diones Luiz Norchng Fava- Fiscal (titular); Jonshon Mireli Costa- Fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA